



Câmara Municipal de Barueri

BARUERI — ESTADO DE SÃO PAULO

-Projeto de Lei nº 1/67-

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

Artigo 1º) -Fica autorizado o Senhor Prefeito Municipal a proceder o pagamento da importancia de num\$ 50,00 (cincoenta cruzeiros novos) mensais ao silo Santa Terezinha.

Artigo 2º) -Para atender as despesas mencionadas no artigo anterior, fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a utilizar a verba constante do orçamento vigente.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ao sr. Prefeito Municipal Sua
Promulgar dentro do prazo legal das Sessões, 15 de fevereiro de 1.967.
Em 12 ABR 1967 de 19
Presidente.
Guilherme de Góes

~~A Comissão de
Justiça e Finanças.
Em 20.FEV.1967~~

SECRETARIA

Entrada em 17/2/67
Reg. n.º 6501. Pág. 36

Bethley

1967.